



Assunto: Orientações que alteram as Orientações relativas a moratórias legislativas e não-legislativas sobre reembolsos de empréstimos aplicadas à luz da crise COVID-19 (EBA/GL/2020/08)

A Autoridade Bancária Europeia (*European Banking Authority – EBA*) publicou, no dia 2 de abril de 2020, as “Orientações relativas a moratórias legislativas e não-legislativas sobre pagamentos de empréstimos aplicadas à luz da crise COVID-19” (EBA/GL/2020/02 – doravante designadas como “Orientações”), que estabelecem os termos e condições em que a prorrogação de prazos de pagamentos inerentes a operações de crédito, associada a uma moratória pública ou privada, criada no contexto da pandemia COVID-19 (adiante designadas por “Moratórias Gerais de Pagamento”) deve cumprir para não reconduzir à verificação de uma situação de incumprimento (“*default*”) do devedor, nem à verificação do conceito de medida de reestruturação (“*forbearance measure*”), nos termos e para os efeitos da regulamentação prudencial aplicável.

Nos termos definidos pelas Orientações, encontram-se abrangidas as Moratórias Gerais de Pagamento aplicadas antes de 30 de junho de 2020, incluindo as que já estivessem em vigor à data de início de aplicação das Orientações, referindo, igualmente, que se viesse a mostrar-se necessário a EBA poderia vir a estender esta data limite.

Neste contexto, a EBA publicou, em 25 de junho de 2020, as “Orientações que alteram as Orientações EBA/GL/2020/02 relativas a moratórias legislativas e não-legislativas sobre reembolsos de empréstimos aplicadas à luz da crise da COVID-19” (EBA/GL/2020/08). Estas introduzem o prazo de 30 de setembro de 2020 como nova data-limite para a aplicação de Moratórias Gerais de Pagamento, em substituição da anterior data-limite de 30 de junho de 2020. Contudo caso se venha a mostrar necessário, a EBA poderá vir a estender novamente esta data.

A presente Carta Circular visa atualizar a referência à referida data-limite de aplicação das Moratórias Gerais de Pagamento, mantendo-se aplicável todo o restante teor da Carta-Circular CC/2020/0000022, que implementou as Orientações.

Orientações EBA/GL/2020/08:

https://eba.europa.eu/sites/default/documents/files/document_library/Publications/Guidelines/2020/Guidelines%20on%20legislative%20and%20non-legislative%20moratoria%20on%20loan%20repayments%20applied%20in%20the%20light%20of%20the%20COVID-19%20crisis/Amendments%20Translations/888131/Guidelines%20amending%20Guideline%20EBA%20GL%202020%2002%20on%20payment%20moratoria_PT.pdf

Orientações EBA/GL/2020/02 (versão consolidada):

https://eba.europa.eu/sites/default/documents/files/document_library/Publications/Guidelines/2020/Guidelines%20on%20legislative%20and%20non-legislative%20moratoria%20on%20loan%20repayments%20applied%20in%20the%20light%20of%20the%20COVID-19%20crisis/Translations/886626/EBA-GL%20Guidelines%20on%20payment%20moratoria_COR_PT.pdf